



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 853366-7361 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 23067.046986/2020-47

PROCESSO nº 23067.046986/2020-47

Contrato nº 58/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A EMPRESA EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**, com CNPJ/MF de n.º 07.272.636/0001-31, situada à Avenida da Universidade, 2853, bairro de Benfica, nesta Cidade de Fortaleza - CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, abaixo assinado, e de outro lado, a EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 10.293.515/0001-80, com sede na Quadra QS 5 Praças 800 B, Lt 4/5 - Loja 02 -Agua Claras – CEP: 71.956-180 Brasília- DF, neste ato representada pelo seu representante Legal abaixo signatário, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditivo ao *contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com reposição de peças e componentes originais, para atender às necessidades do Curso de Odontologia da Universidade Federal do Ceará em Sobral/CE*, decorrente do Pregão nº 051/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE

Fica reajustado o contrato em tela, conforme previsão da **Cláusula Sétima** do contrato, nos seguintes termos: O percentual do reajuste sobre o valor global atualizado do contrato é de **4,02212%**; dessa forma, o valor do reajuste proposto é de **R\$ 3.131,03** (três mil cento e trinta e um reais e três centavos). Assim, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 80.976,35** (oitenta mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme quadro-resumo a seguir transcrito:

Valor atual do Contrato	Percentual de reajuste (%)	Varição	Novo valor global após o reajuste
R\$ 77.845,32	4,02212	R\$ 3.131,03	R\$ 80.976,35

Ressalta-se que o reajuste foi calculado com base no IPCA acumulado de outubro/2019 a outubro/2020 (1663344). Assim, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à data base de 1º de outubro de 2020, conforme OFÍCIO 2203/2020/DGCAC_CAC/CCONV_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (1668136).

CLÁUSULA SEGUNDA– PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses, (Cf. solicitação contida no OFÍCIO 239/2020/CCGODONT/CUFCSOBRA/REITORIA (1658572), e OFÍCIO 2203/2020/DGCAC_CAC/CCONV_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (1668136), passando a ter vigência de **18/12/2020 a 18/12/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Registra-se que o valor do contrato original prorrogado, **com o reajuste**, é de **R\$ 80.976,35 (oitenta mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, conforme DESPACHO 187/2020 /DAO/CPO_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (Doc. SEI nº 1666086).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste instrumento, ocorrem à conta do Projeto/Atividade nº 169573, Elemento de Despesa 339039, Fonte 8100000000. Dessa forma, declara-se que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da parcela da despesa que se pretende realizar no exercício financeiro corrente, no valor de **R\$ 3.047,49** (três mil, quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) , e que o restante da despesa no valor de **R\$ 77.928,86** (setenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) será consignado na Proposta Orçamentária para 2021, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.", conforme DESPACHO 187/2020/DAO/CPO_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (Doc. SEI nº 1666086).

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original a este aditivo não se contraponham permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UFC

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Antonio Leitão do Vale, Usuário Externo**, em 07/12/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 14/12/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1690963** e o código CRC **0279517B**.
